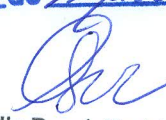


LEI N.º 2.269

DE 27 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.269
de 27 de Maio de 2004
Goiá, 27 de Maio de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA
AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás**, através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Goiano de Futebol, na 2ª Divisão, do ano de 2004.

Art. 2º - Para fazer face a essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

• 03.06.27.812.0022.2251.335041 (00) – Contribuições –
R\$40.000,00.

Art. 3º - Fica, também, autorizado a celebração de Convênio com o GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, visando o repasse dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e sete dias do mês de
maio de dois mil e quatro (27.05.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal